



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva

Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.085455/2024-01

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 14/2025, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, VIA MINISTÉRIO
DA SAÚDE, POR INTERMÉDIO DO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM
SAÚDE - DLOG E A
EMPRESA BIOGEN PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

A **UNIÃO** por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília - DF, neste ato representada por seu Diretor Substituto, **BRENO LEITE SOARES**, em conformidade com a Portaria nº 472, de 01/07/2025, publicada no Diário Oficial da União nº 122, de 02/07/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BIOGEN BRASIL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.986.222/0003-36, sediada na Estrada Municipal, s/n, Quadra Lote 001C, Anexo Parte 3, Fazenda Santo Antônio, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.971-451, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ROGÉRIO FRABETTI** e pela Sra. **TATIANA PATRÍCIA LOPES CASTELLO BRANCO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25000.085455/2024-01 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO de alteração ao Contrato nº 14/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 14/2025, por mais **15 (quinze) meses**, a partir de **30/01/2026** até **29/04/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
------	-----------	--------	---------	------------	----------------------

1	NATALIZUMABE, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	0367664	FRASCO 15 ML	91.587	1.905,04
---	---	---------	--------------	--------	----------

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Em razão deste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Termo Aditivo o valor total de **R\$ 174.476.898,48 (cento e setenta e quatro milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos)**.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - CRONOGRAMA DE ENTREGA

3.1. Previsão de entrega para o período de vigência prorrogado:

PARCELAS	QUANTITATIVO (FRASCO 15ML)	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA (ATÉ)
1ª	14.856	15/03/2026
2ª	22.896	15/06/2026
3ª	22.896	15/09/2026
4ª	9.043	15/01/2027
5ª	21.896	15/03/2027
TOTAL	91.587	-

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/250005;

Fonte de Recursos: 1001000000;

Programa de Trabalho: 10.303.5117.4705.0001;

Elemento de Despesa: 339030.

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. O CONTRATADO deverá renovar o prazo de vigência da garantia anteriormente prestada no valor de **R\$ 8.723.844,92 (oito milhões, setecentos e vinte e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do objeto deste Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir do dia **30/01/2026**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

9. TESTEMUNHAS:

EDNALDO MANOEL DE SOUSA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DLOG/SE

RICARDO TOMAZ DE OLIVEIRA

BIOGEN BRASIL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Tomaz de Oliveira, Usuário Externo**, em 13/01/2026, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Frabetti, Usuário Externo**, em 13/01/2026, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Patrícia Lopes Castello Branco, Usuário Externo**, em 13/01/2026, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ednaldo Manoel Sousa, Testemunha**, em 14/01/2026, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Breno Leite Soares, Diretor(a) Adjunto(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 15/01/2026, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0052451975** e o código CRC **52FA0DBA**.

Referência: Processo nº 25000.085455/2024-01

SEI nº 0052451975

Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde - DICON
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br